**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.**

**PARECER Nº 001/2019.**

**DATA:** 29/01/2019

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/2018

**EMENTA:** Altera as Leis Complementares nº 170, de 08 de maio de 2013 e nº 280, de 12 de julho de 2018, e dá outras providências.

**RELATORA:** Professora Silvana

**RELATÓRIO:** No vigésimo nono dia do mês de Janeiro do ano de 2019,reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização com o objetivo de exarar parecer com relação ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/2018,** de autoria do Poder Executivo, cuja ementa:Altera as Leis Complementares nº 170, de 08 de maio de 2013 e nº 280, de 12 de julho de 2018, e dá outras providências. O presente Projeto de Lei tem a O referido Projeto de Lei Complementar dispõe sobre a necessidade de reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social.

**DA ANÁLISE:** O Projeto de Lei Complementar em questão visa atender a uma Notificação do TCE/MT referente a vencimento mínimo para aposentadorias de servidores públicos municipais, sendo que até o momento está embasado no menor vencimento dos servidores públicos do município de Sorriso/MT, enquanto que o TCE/MT determinou, nos termos da legislação federal, que seja o salário mínimo nacional. Em 04/12/2018, aComissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização realizou reunião com todos os vereadores, assessoria jurídica da Casa, bem como ao Diretor do PREVISO e sua assessoria jurídica; Conselho Curador do PREVISO e os nove servidores aposentados que o TCE/MT notificou via PREVISO para retificação do valor de suas aposentadorias com base no menor salário mínimo nacional. Em 25/01/2019 foi realizada nova reunião com o Diretor do PREVISO, Senhor Alcemar, mais Sinsems, para esclarecer os procedimentos que ambos tomaram relativos ao assunto. Alcemar expôs que adotou atos administrativos conforme notificação do TCE/MT e readequou os vencimentos dos servidores aposentados apontados pelo TCE/MT como irregular, necessitando que a lei seja adequada. O Sinsems expôs que entrou na Justiça para garantir os direitos adquiridos dos servidores aposentados. Na ocasião houve entendimento da matéria fluir nas Comissões sem óbices, tendo em vista a necessidade da referida adequação exigida pelo órgão fiscalizador externo.

**VOTO DA COMISSÃO:** Após análise do Projeto de Lei Complementar em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos necessários para aprovação, esta Relatora é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto da relatora o Presidente, vereador Bruno Delgado e o Vereador Nereu Bresolin Vice-Presidente.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **BRUNO DELGADO**  **Presidente**  |  **PROFESSORA SILVANA** **Secretária/Relatora** | **NEREU BRESOLIN****Vice-Presidente** |